



Re: Questionamento 1º Diligência Goinfra - Item 10093 - Pó de Pedra**De:** Istauro Elyades Filho**Para:** carvalho@carvalhoeng.com.br**Cópia:****Cópia
oculta:****Assunto:** Re: Questionamento 1º Diligência Goinfra - Item 10093 - Pó de Pedra**Enviada em:** 16/05/2026 | 13:07**Recebida
em:** 16/05/2026 | 13:08

Prezado Helber, boa tarde!

Em resposta à sua colocação a respeito do agregado Pó de Pedra, sim, a pedreira BRITAGO adota a nomenclatura AREIA SECA neste produto.

Adotamos a nomenclatura em função basicamente de duas variantes, que são:

1. Temos a Areia Lavada
2. Alguns clientes, dentro e fora do estado, utilizam os termos Pó de Pedra ou Areia Seca.

Concluindo: Independente da nomenclatura o agregado em questão É O MESMO.

Cordialmente,

Istauro Elyades Filho
Ger. Comercial

Obter o [Outlook para Android](#)

From: CARVALHO Transp e Engenharia <carvalho@carvalhoeng.com.br>
Sent: Saturday, May 16, 2026 12:54:13 PM
To: Istauro Elyades Filho <istauro.elyades@britago.com.br>
Subject: Questionamento 1º Diligência Goinfra - Item 10093 - Pó de Pedra

Boa tarde, Istauro!

Solicito através deste um esclarecimento para a Goinfra em relação a Primeira Diligência do Contrato de Conserva. A Britago Mineração nos enviou uma proposta comercial de materiais e nela consta o item **Pó de Pedra (Código 10093)**, mas vocês adotam a nomenclatura desse material como **Areia Seca**.

Contudo, solicito a sua resposta dessa solicitação a fins de esclarecer a Goinfra sobre esse questionamento, pois os mesmos entenderam que não enviamos nenhuma cotação referente a esse item.

Att.

Helber Silva Guimarães
62-99683-6958